



Indicação n. 594/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal e à empresa Fertipar Sudeste, **solicitando estudos de viabilidade técnica e financeira e análise da localidade para a inclusão de uma terceira faixa de trânsito na Avenida Celina Ferreira Ottoni, no sentido de descida, e a substituição do portão de entrada e saída de caminhões da empresa Fertipar, para que passe a ser perpendicular à via, e não mais paralelo.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa melhorar a mobilidade e a segurança viária na Avenida Celina Ferreira Ottoni, trecho de intenso fluxo e essencial para a ligação entre diversos bairros. Um problema recorrente é que a entrada e saída de caminhões da empresa Fertipar, feita paralelamente à via, provoca manobras lentas que geram retenções, aumentam o risco de colisões e prejudicam a fluidez do trânsito.

A criação de uma terceira faixa no sentido de descida é medida necessária para organizar o fluxo, reduzir pontos de congestionamento e tornar o trânsito mais eficiente. Da mesma forma, a realocação do portão da empresa, posicionando-o perpendicularmente à avenida permitirá manobras mais seguras e rápidas, eliminando interferências diretas no tráfego. Trata-se de ação preventiva e estratégica, alinhada às boas práticas de gestão viária, que contribuirá para reduzir acidentes e aprimorar a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo, aos setores competentes e à empresa Fertipar a devida análise e encaminhamento, para que tais melhorias possam ser implementadas com a urgência que a situação requer, promovendo benefícios diretos e duradouros para toda a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 26 de novembro de 2025.

CÁSSIO CHIODI
Vereador

Câmara Municipal de Varginha

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757